



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 05 ao Proc. nº 104/23 - PLCE 003/23

Art. 1º Suprime o art. 18.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca sanar apontamento de ordem legal, em relação às questões apontadas pelo parecer prévio da Procuradoria desta Casa, em razão da existência de autorização genérica e ilimitada ao Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais, em desrespeito ao princípio da legalidade orçamentária (arts. 165 e 166 da CF) e ao princípio da especificação (art. 5º, §4º, da LRF e art. 5º da Lei n. 4.320/64), contrariando também o artigo 7º, inciso I, da Lei n. 4.320/64 e o artigo 167, inciso VII, da CF.

Vereador Tiago Albrecht



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador(a)**, em 05/05/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0549451** e o código CRC **17D39C48**.